



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0061 AP Oeste

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0061/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2020 - PROCESSO N° 0058/2020**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0058/2020, Pregão Eletrônico n° 0005/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n° 05.919.156/0001-94, representada pela sua sócia administradora Sra. **Renata Raquel Ahlf dos Santos**, portadora do RG n° 4.256.445 SSP-SC e inscrita no CPF n° 005.351.199-92, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Luva de latex, confec. latex aditivado, rev.int. verniz silver, acabamento antiderrapante na palma dedos e ponta dedos, projetadas com dedos curvados p/permitir proteção contra riscos mecânicos e proteção contra riscos prod. químicos tais como: classe a-tipo2, agressivos basicos, classe b, detergentes, saboes, amoníacos e similares. Cor amarela - Marca: Betanin Betanin	2500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
	<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 6.450,00</b>

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0005/2020**.

1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL (item 13.1.2)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto n° 022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
83	07.01	2.022	33900000000000	33903022000000
84	07.01	2.022	33900000000000	33903022000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903022000000
102	07.01	2.027	33900000000000	33903022000000
106	07.01	2.059	33900000000000	33903022000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Antonio Pagnussatto**, da Secretaria Municipal de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito municipal de Xanxerê, e pela Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Órgão Gerenciador

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E**  
**COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: